

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 035/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/02/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP.

LOTE 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP**, estabelecida no SMC, Quadra 03, Lotes 180 e 20, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.926/0001-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JULYANA RAISSA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113634233](#) p.11), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [192611154](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [193900738](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [193900841](#)), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº, [00112-00004187/2022-02](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens – D.U. nº 035/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [132803646](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **19/02/2026** para **19/02/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 3.187.058,16 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 118/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [192707176](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00362**, datada de **09/02/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **1500.100** (Doc. SEI/GDF nº [194489375](#)),

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP

JULYANA RAISSA DOS SANTOS LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Julyana Raissa dos Santos Leite, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 10/02/2026, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194419113** código CRC= **342BBE5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004187/2022-02

Doc. SEI/GDF 194419113

Criado por [ana.julia](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 10/02/2026 10:31:26.